



Câmara Municipal de Itapuranga

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 137/2024

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA;

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR ESTIMADO P/ UND.	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Mão de obra para substituição de bobina de ignição (Veículo Fiat Pulse)	Serviço	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
2	Mão de obra para substituição de computador ignição (Veículo Fiat Pulse)	Serviço	1	R\$ 642,75	R\$ 642,75
3	Mão de obra para substituição de Vela Ignição (Veículo Fiat Pulse)	Serviço	4	R\$ 40,50	R\$ 162,00
4	Mão de obra para substituição Filtro de Combustível (Veículo Fiat Pulse)	Serviço	1	R\$ 54,25	R\$ 54,25
5	Mão de obra para substituição de Bico Injetor (Veículo Fiat Pulse)	Serviço	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00
6	Mão de obra para substituição do Disco de Freio Dianteiro (Veículo Virtus)	Serviço	2	R\$ 84,75	R\$ 169,50
7	Mão de obra para substituição do Cubo de Roda Dianteiro (Veículo Virtus)	Serviço	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
8	Mão de obra para substituição de Coifa Amortecedor Dianteiro LE (Veículo Virtus)	Serviço	1	R\$ 155,50	R\$ 155,50
9	Mão de obra para substituição de Amortecedor Dianteiro (Veículo Virtus)	Serviço	2	R\$ 160,25	R\$ 320,50
10	Serviço de troca e pneu e balanceamento de roda aro 15 (Veículo Virtus)	Serviço	4	R\$ 37,33	R\$ 149,33
11	Serviço de alinhamento (Veículo Virtus)	Serviço	1	R\$ 187,33	R\$ 187,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.657,17

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Itapuranga

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

2.2 O valor estimado foi alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos de prestadores de serviço da voltados a área de manutenção de veículos.

2.3 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade, praticidade e urgência da prestação de serviço.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O serviço objeto do presente processo administrativo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nos 11 (onze) itens do detalhamento da prestação do serviço, por meio de especificações usuais no mercado, conforme pode ser constatado no item 1 – OBJETO, do presente Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado em participar do processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Itapuranga, para o e-mail camaradevereadoresdeitapuranga@hotmail.com, em conjunto com os seguintes documentos;

- a) Proposta/orçamento na forma apresentado acima;
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;



Câmara Municipal de Itapuranga

- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o fornecedor tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade;

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA

5.1 O pagamento será realizado em quantidades de serviços utilizados pela Câmara Municipal de Itapuranga e pelo valor da proposta da empresa interessada e que tenha apresentado proposta de menor valor por cada item.

5.1 O pagamento somente será realizado após comprovado a execução do serviço, e aceitação do serviço prestado.

5.2 Os veículos encontram-se no pátio da Câmara Municipal de Itapuranga, a manutenção **deverá ser realizada no município de Itapuranga.**

5.3 As peças serão fornecidas pela Câmara Municipal de Itapuranga, porém o prestador deverá dar garantia da mão de obra, pelo período de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de entrega do serviço.

5.4 Se for constatado que teve erro ou falha na prestação do serviço, as peças que forem danificadas deverão ser substituídas, onde todas as despesas com a peça e mão de obra será de inteira responsabilidade da contratada.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.0031.0001.2.032.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0014	100

7 VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Itapuranga

7.1 A vigência do processo administrativo é durante todo prazo necessário para prestação do serviço e correspondente pagamento, que deverá acontecer dentro do exercício do ano de 2024.

8 FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Resolução Presidencial nº. 1928, de 02 de janeiro de 2024, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.1.1 Como Gestora da despesa, Larissa de Oliveira Faria, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.062.891-**

8.1.2 Como Fiscal da despesa, Leandro Henrique Alves Pacífico, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.906.931-***.

9 INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 A contratação da mão de obra veicular, visa atender as necessidades de manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itapuranga. O veículo marca Fiat, Modelo Pulse MT ano/mod. 2022/2023, 107 CV encontra-se com mal funcionamento, necessitando de substituição de peças para melhora de seu funcionamento. O veículo marca VW, modelo Virtus MF ano/mod. 2020/2021, 117 CV, encontra-se com problema no sistema de freio e precisando realizar substituição de pneus.

9.2 A presente contratação destina-se apenas para contratação de mão de obra, considerando que as peças serão adquiridas por SRG – Serviço de Registro de Preço, que se encontra vigente.

9.3 Incorpora se dentre as obrigações da empresa que irá realizar a prestação dos serviços todas exigências da Lei Federal 14.133/21 mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Itapuranga – Go, 22 de abril de 2024.

ANDRE DE CAMPOS FERREIRA

CPF ***.995.471-**

Diretor Administrativo